



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 173, DE 2016

(Do Sr. Major Olimpio)

Requer, com base no art. 35, § 2º, do Regimento Interno, que seja submetido ao Plenário o presente recurso, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em relação à decisão que denega seguimento ao Requerimento de Instituição de CPI nº 27, de 2016.

DESPACHO:

SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, APÓS TER SIDO OUVIDA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, NOS TERMOS DO ART. 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO. PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 35, § 2º, do RICD, recorro ao Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da decisão de Vossa Excelência que denegou seguimento ao Requerimento de Instituição de CPI nº 27, de 2016, sob o fundamento de que não há fato determinado e de que a matéria não demonstra repercussão em âmbito nacional.

Com efeito, esclareço a Vossa Excelência que o requerimento apresentado não somente apresenta fato determinado, como este fato é de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, pelos motivos abaixo que passo a expor.

O requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito ora negado seguimento, traz a informação de que armamentos fabricados por empresa (FORJAS TAURUS S.A.) que é **FORNECEDORA EXCLUSIVA DE TODAS AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BRASIL**, vem apresentando defeitos que vêm vitimando profissionais da área de segurança pública e cidadãos, uma vez que efetua disparos sem o devido acionamento do gatilho, ou então, não os efetua quando este é acionado.

Um dos fatores que motiva tais acontecimentos reside no fato de no Brasil vigorar um monopólio, no que cerne à venda de armas, e sem concorrência esta empresa tem fabricado armas com baixa qualidade e com apresentação de diversos defeitos, que têm provocados inúmeros acidentes.

Justamente pelo fato desta empresa ser a ÚNICA FORNECEDORA de armamentos para os órgãos de Segurança Pública do Brasil, e estes armamentos estarem apresentando diversos defeitos, não há que se falar de ausência de abrangência nacional para este fato determinado, tendo em vista que o fato destes profissionais estarem portando em todo o Brasil, armamento que tem a possibilidade de disparar sozinho, bem como, não disparar mediante um confronto, é sim de interesse nacional, e abrange todo território, sendo também de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País.

Ratificando este entendimento de abrangência nacional, com diversos profissionais de Segurança Pública sendo vitimados por esses armamentos, como Policiais Militares, Policiais Civis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Agentes Prisionais, dentre outros, foi que o Exército Brasileiro, responsável não só

pela autorização, mas também pela fiscalização dos armamentos no Brasil, e após vistoria realizada por sua Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), derivada do registro de comunicação de diversas falhas apresentadas pelas armas da empresa FORJA TAURUS S.A., **DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS)** para apurar mais informações sobre possível desconformidade do produto fabricado pela empresa FORJAS TAURUS S.A., com o protótipo aprovado pelo órgão responsável do Exército Brasileiro, bem como a possível existência de irregularidades no trato com produtos controlados conforme preceitua o Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, relativas a modificações desautorizadas de Pistolas Taurus Modelo 24/7 e Modelo PT 840, ambas calibre .40, com o intuito de fazer uma apuração conclusiva do assunto.

Tendo atestado na vistoria que a empresa, até passado recente, tinha deficiências em seu controle de qualidade na fabricação de produtos em escala industrial (produtos esses fornecidos a todos os órgãos de Segurança Pública do País), bem como, ainda não possui política/gestão que busque conhecer as necessidades do cliente e o seu grau de satisfação, e nem qualquer serviço de orientação e fornecimento de manutenção preditiva, preventiva ou corretiva.

Da análise sumaria, o Exército Brasileiro decidiu apreender as pistolas modelo 24/7 .40 S&W, existentes na linha de produção da empresa FORJAS TAURUS S.A. ou em estoque, até que o PAS a que responderá a empresa tenha solução, bem como determinou a suspensão da fabricação dos referidos armamentos até que a empresa demonstre que solucionou os problemas de qualidade apresentados pelos produtos. Proibiu também a sua comercialização até ulterior decisão do PAS.

Tendo de imediato promovido a comunicação de todas as Secretarias de Segurança Pública do País para que procedam a inquérito, perícias ou atos análogos, para apurar os acidentes/incidentes ocorridos nesta matéria em sua respectiva área de atuação.

As falhas nesses armamentos também têm sido objeto de preocupação e atuação dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, tendo alguns deles, como o MPDFT, MPMT e o MPCE, abertos inquéritos para investigar as suspeitas de falhas nas armas compradas por seus governos.

A preocupação com as falhas desses armamentos também vem fazendo com que diversos Estados solicitem a importação de armamentos de outras marcas para seus órgãos de Segurança Pública, por não confiarem nos que são produzidos no País, tendo alguns deles, como a Polícia Militares do Estado de São Paulo, até mesmo suspenso a possibilidade da empresa FORJAS TAURUS S.A. de licitar e contratar por 02 anos com a referida força de Segurança, justamente como penalidade, por esta ter fornecido 5.931 armas de fogo, tipo submetralhadora, modelo SMT-45, com defeitos.

Todos estes relatos de atuação em diversos entes da federação, e em especial do próprio Exército Brasileiro com decisão que afeta o fornecimento de modelos em escala nacional, demonstram a abrangência nacional do objeto do requerimento de instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 27/2016, que não se restringe a casos isolados, tendo em vista os demonstrados no requerimento serem um rol exemplificativo e não taxativo, o que se ratifica pelo exposto acima, pois para o exército realizar a proibição de fabricação, bem como a apreensão destes armamentos, significa que esses não estão aptos para uso, e infelizmente, se encontram nas mãos de profissionais de Segurança Pública de todo o país, sob o risco de vitimarem mais destes profissionais, como também diversos cidadãos.

Sendo necessário, assim, por todo o exposto, que com urgência esta casa atue para investigar as causas e seus efeitos deste fato determinado acusado pelo requerimento denegado, uma vez que envolve uma atividade comercial autorizada pelo Poder Público Federal, e envolve vários órgãos públicos das três esferas de Governo.

Nesse sentido, pelos motivos que ora foram expostos, bem como tendo cumprido todos os requisitos estabelecidos pela Constituição Federal, pela Legislação pertinente ao tema, bem como o regimento interno desta casa, com o apoio de 202 Deputados Federais, esperamos a revisão do despacho de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2016.

**MAJOR OLIMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD/SP**

REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI

N.º 27, DE 2016

(Do Sr. Major Olimpio e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias de irregularidades na fabricação e no comércio de armas de fogo destinada aos profissionais de segurança pública no Brasil, que foram vitimados ou causaram lesões em terceiros devido a falhas graves nesses armamentos - TAURUS.

DESPACHO:

DESPACHO PROFERIDO NA RCP 27/2016: "SENDO ASSIM, ENTENDO NÃO HAVER FATO DETERMINADO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO NO REQUERIMENTO N 27/2016, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA DEVOLUÇÃO AO PRIMEIRO REQUERENTE, O QUE FAÇO ATENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART 35, §§ 1º E 2º, DO RICD PUBLIQUE-SE OFICIE-SE AO PRIMEIRO REQUERENTE"

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar denúncias de irregularidades na fabricação e no comércio de armas de fogo destinada aos profissionais de segurança pública no Brasil, que foram vitimados ou causaram lesões em terceiros devido a falhas graves nesses armamentos – TAURUS.

A Comissão será composta por 15 membros e igual número de suplentes, além de uma vaga de titular e suplente para bancadas não contempladas, e terá o prazo de 120 dias, prorrogáveis.

Os recursos administrativos e financeiros e os assessoramentos necessários ao funcionamento desta Comissão serão providos por recursos orçamentários da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento notório do povo brasileiro as graves irregularidades na fabricação e no comércio de armas de fogo da indústria Forja Taurus, fato já objeto de ações judiciais promovidas pelas vítimas desse armamento, bem como pelo Ministério Público e amplamente divulgado pelas redes de televisões, dentre elas a

Rede Bandeirantes, Rede Record, Rede Globo e o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), conforme link dos sítios abaixo:

-<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/06/policiais-denunciam-falhas-e-defeitos-nas-armas-que-recebem-para-trabalhar.html>

-<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/06/mp-investiga-se-morte-de-policial-no-rj-tem-relacao-com-falha-em-arma.html>

-

<http://noticias.band.uol.com.br/jornaldaband/videos/2016/07/21/15935349-laudos-apontam-falhas-de-fabricacao-em-armas-usadas-pela-policia-brasileira.html>

- <http://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/noticias/72286/Arma-falha-e-delegado-morre-durante-tentativa-de-assalto-.html>

- <http://noticias.r7.com/cidades/falhas-em-armas-deixam-dezenas-de-policiais-feridos-17072016>

As reportagens supracitadas demonstram que os profissionais de Segurança Pública de todo o país estão submetidos a uma situação desnecessária de risco, pois são cada vez mais comuns os casos de disparo acidental, por queda sem o acionamento do gatilho das armas fabricadas pela Forjas Taurus – uma das três maiores indústrias de armas leves do mundo.

A empresa é a fornecedora exclusiva de todas as forças de segurança pública do Brasil, tendo em vista o disposto na Lei 10.826/2003, e na sua regulamentação, uma vez que as polícias só podem realizar a importação de armas de empresas estrangeiras se não houver modelo similar produzido nacionalmente.

Tendo em vista esse monopólio, a empresa, sem concorrência, tem fabricado armas com baixa qualidade e com apresentação de diversos defeitos, que têm provocados inúmeros acidentes.

Em virtude dos acidentes supracitados, foi desenvolvida uma página na rede social Facebook denominada “Vítimas da Taurus”, que é composta por diversos profissionais de Segurança Pública (Policiais Militares, Policiais Cíveis, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Agentes Prisionais e etc...), que sofreram sequelas em decorrência do manuseio da arma de fogo da Taurus.

A página lista uma série de casos de policiais que se feriram – em alguns casos, fatalmente, com diversos modelos de pistolas da marca Taurus.

As vítimas possuem laudos que demonstram diversas falhas nestes armamentos e defendem a tese de que as armas, entre as mais populares nas polícias brasileiras, tenham sido adquiridas com defeito de fabricação.

Os primeiros fatos graves relacionados às falhas de armamentos da Taurus foram noticiados em 2005, desde então a fabricante tem feito inúmeros recalls em armas de todo o Brasil, mas não tem sido suficiente para que não ocorresse mais acidentes.

Dentre os fatos supracitados podemos enumerar a título de exemplo:

a) **Processo n. 2012011002194-5 da 2ª Vara Criminal de Brasília**, referência Inquérito Policial n. 222 3ª DP, que apura o disparo de arma de fogo do autor.

b) **Ocorrência n. 127/2008 DRF**, que apura disparo acidental sem acionamento de gatilho de uma pistola PT 100, calibre .40, número de série SSB 20099, acautelada pela PCDF.

c) **Ocorrência n. 3.152/2015-1 14ª DP**, pistola PT 24/7 PRO calibre .40, número de **série SCO19252**, que apura disparo acidental sem acionamento de gatilho.

d) **Ocorrência n. 2.196/2015 4ª DP**, pistola .40, n. série SYA51995, marca TAURUS PT 24/7, que apura disparo acidental sem acionamento de gatilho.

Merece destaque, que no mês de agosto de 2015, foi veiculada na mídia brasileira e americana a notícia de que, devido à constatação de um defeito de disparo por queda do armamento TAURUS, em alguns modelos, a **TAURUS pagou 39 milhões de dólares de indenização e 1,2 milhões de dólares para as vítimas de disparo acidental por queda sem o acionamento do gatilho. O acordo incluiu os modelos TAURUS PT 111 Millennium, PT-132 Millennium, PT 138 Millennium, PT 140 Millennium, PT 145 Millennium, PT 745 Millennium, PT 609, PT 640 e PT 24/7.**

Na notícia consta que: Carter alegou que as pistolas da TAURUS em questão “tem o defeito de disparar quando caem de uma altura normal, e um defeito de falsa segurança que permite que a pistola dispare involuntariamente, mesmo quando a alavanca de segurança manual está em posição “ligada” ou de segurança e o gatilho se move para trás.”

Cartes é um representante do departamento do xerife do condado de Scott, Iowa, que registrou a ação após sua arma TAURUS cair e disparar.

Na ação a TAURUS foi acusada de supressão e falhas de aviso sobre a segurança do produto e violação das leis do consumidor.

Em virtude da ação nos EUA a empresa FORJA TAURUS realizou acordo com a justiça americana, conforme pode ser auferido pela ata de conselho de administração da empresa aprovando a realização do acordo no valor de U\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois Milhões de dólares norte-americanos), porém sendo feito um acordo no valor de U\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), conforme link do sitio e reprodução da ata abaixo:

- <http://www.grandviewoutdoors.com/guns/taurus-agrees-to-39-million-settlement-in-defective-pistol-case/>

“Publicado em 29/06/2015, DOERS, **Página 9**

1495921

CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02 - NIRE nº 43 3 0000739 1

FORJAS TAURUS S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração - I. Data, Hora e

Local: 17 de abril de 2015, às 9 horas, na sede social de Forjas

Taurus S.A., na Avenida do Forte, nº 511, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **II. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a presença dos Srs. Jorio Dauster Magalhães e Silva, Ruy Lopes Filho, André Ricardo BalbiCerviño, Durval José Soledade Santos, Fernando José Soares Estima, João VernerJuenemann, Luiz Cláudio Moraes, Manuel Jeremias Leite Caldas, Marcos Bodin de SaintAngeComnene, que participaram da reunião por meio eletrônico, conforme faculta o § 2º, do artigo 26 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Presidida pelo Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva e secretariada pela Sra. Simone Tais Baguinski, Presidente e Secretária do Conselho de Administração, respectivamente. **IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização à Diretoria para a celebração de um acordo preliminar para pôr fim à ação judicial proposta no U.S. DistrictCourt for the Southern Districtof Florida contra a Taurus e suas controladas nos Estados Unidos, Taurus Holdings. Inc. e TaurusInternational Manufacturing, Inc. (em conjunto, “Companhias”).** Referido acordo preliminar diz respeito à ação judicial *Chris Carter v. Forjas Taurus, S.A. et. al.*, relativa a supostos defeitos apresentados em determinados modelos de pistolas de fabricação das Companhias (“Pistolas”), cujo valor global da contingência poderia chegar até o montante de US\$ 41 milhões (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos), que, com a proposta apresentada nas bases e condições enunciadas pela Diretoria, em especial, a contratação de um seguro, poderá ficar limitada a US\$ 22 milhões (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos). **V. Deliberações:** Após a matéria ter sido devidamente analisada e debatida pelos Senhores Conselheiros, foi deliberado, por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Companhia a (i) celebrar um acordo preliminar, para pôr fim à ação judicial proposta no U.S. DistrictCourt for the Southern Districtof Florida movida por Chris Carter contra as Companhias, cujo valor global da contingência poderia chegar até o montante de US\$ 41 milhões (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos), nas bases e condições enunciadas pela Diretoria, em especial, a contratação de um seguro, poderá ficar limitada a US\$ 22 milhões (vinte e dois milhões de dólares norte-americanos); e (ii) praticar todos os atos e firmar todos os instrumentos necessários para viabilizar a implementação deste acordo. **VI. Encerramento, Lavratura e Leitura Da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Jorio Dauster Magalhães e Silva - Presidente do Conselho de Administração. Ruy Lopes Filho - Vice-Presidente do Conselho de Administração - André Ricardo Balbi Cerviño. Durval José Soledade Santos, Fernando José Soares Estima, João Verner Juenemann, Luiz Cláudio Moraes, Manuel Jeremias Leite Caldas, Marcos Bodin de Saint Ange Comnene, Conselheiros. Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original. Porto Alegre, 17 de abril de 2015. Jorio Dauster Magalhães e Silva - Presidente, Simone Tais Baguinski - Secretária. Jucergs: Certifico o registro em: 15/05/2015 sob nº 4106204. Protocolo: 15/129453-4, de 28/04/2015. Empresa 43 3 0000739 1. Forjas Taurus S.A. José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.”

Pelos fatos narrados, está evidente a flagrante ilegalidade praticada pelos fabricantes da empresa FORJA TAURUS S.A., e que este fato merece ser investigado por esta casa legislativa, uma vez que envolve uma atividade comercial autorizada pelo Poder Público Federal, e envolve vários órgãos públicos das três esferas de Governo.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2016.

**MAJOR OLIMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD/SP**

Proposição: RCP 0027/2016

Autor da Proposição: MAJOR OLIMPIO E OUTROS

Ementa: Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias de irregularidades na fabricação e no comércio de armas de fogo destinada aos profissionais de segurança pública no Brasil, que foram vitimados ou causaram lesões em terceiros devido a falhas graves nesses armamentos - TAURUS.

Data de Apresentação: 13/09/2016

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:
Confirmadas 202

Não Conferem 002
Fora do Exercício 000
Repetidas 007
Ilegíveis 000
Retiradas 000
Total 211

Confirmadas

1 ADELMO CARNEIRO LEÃO PT MG
2 ADEMIR CAMILO PTN MG
3 AELTON FREITAS PR MG
4 AFONSO FLORENCE PT BA
5 AGUINALDO RIBEIRO PP PB
6 ALEXANDRE BALDY PTN GO
7 ALFREDO KAEFER PSL PR
8 ALIEL MACHADO REDE PR
9 ALTINEU CÔRTEZ PMDB RJ
10 ALUISIO MENDES PTN MA
11 ANA PERUGINI PT SP
12 ANDRÉ AMARAL PMDB PB
13 ANDRÉ DE PAULA PSD PE
14 ANGELA ALBINO PCdoB SC
15 ARNALDO JORDY PPS PA
16 ARTHUR OLIVEIRA MAIA PPS BA
17 ARTHUR VIRGÍLIO BISNETO PSDB AM
18 ÁTILA LIRA PSB PI
19 BACELAR PTN BA
20 BEBETO PSB BA
21 BETINHO GOMES PSDB PE
22 BETO ROSADO PP RN
23 BOSCO COSTA PROS SE
24 BRUNNY PR MG
25 BRUNO COVAS PSDB SP
26 CABO SABINO PR CE
27 CABUÇU BORGES PMDB AP
28 CAIO NARCIO PSDB MG
29 CAPITÃO AUGUSTO PR SP
30 CARLOS ANDRADE PHS RR
31 CARLOS HENRIQUE GAGUIM PTN TO
32 CARLOS MARUN PMDB MS
33 CARLOS MELLE DEM MG
34 CARLOS SAMPAIO PSDB SP
35 CÉLIO SILVEIRA PSDB GO
36 CELSO JACOB PMDB RJ
37 CELSO PANSERA PMDB RJ
38 CHICO ALENCAR PSOL RJ
39 CHRISTIANE DE SOUZA YARED PR PR
40 CREUZA PEREIRA PSB PE
41 CRISTIANE BRASIL PTB RJ
42 DANIEL VILELA PMDB GO

43 DANILO FORTE PSB CE
44 DELEGADO ÉDER MAURO PSD PA
45 DELEGADO EDSON MOREIRA PR MG
46 DELEGADO WALDIR PR GO
47 DIEGO GARCIA PHS PR
48 DR. JOÃO PR RJ
49 DR. JORGE SILVA PHS ES
50 DR. SINVAL MALHEIROS PTN SP
51 EDINHO BEZ PMDB SC
52 EDMILSON RODRIGUES PSOL PA
53 EDUARDO BOLSONARO PSC SP
54 EDUARDO DA FONTE PP PE
55 ELIZIANE GAMA PPS MA
56 ERIVELTON SANTANA PEN BA
57 EROS BIONDINI PROS MG
58 ESPERIDIÃO AMIN PP SC
59 EVANDRO ROMAN PSD PR
60 EXPEDITO NETTO PSD RO
61 EZEQUIEL FONSECA PP MT
62 FÁBIO FARIA PSD RN
63 FÁBIO SOUSA PSDB GO
64 FAUSTO PINATO PP SP
65 FELIPE BORNIER PROS RJ
66 FLÁVIA MORAIS PDT GO
67 FRANCISCO FLORIANO DEM RJ
68 FRANKLIN LIMA PP MG
69 GABRIEL GUIMARÃES PT MG
70 GEORGE HILTON PROS MG
71 GEOVANIA DE SÁ PSDB SC
72 GILBERTO NASCIMENTO PSC SP
73 GIUSEPPE VECCI PSDB GO
74 GIVALDO VIEIRA PT ES
75 GLAUBER BRAGA PSOL RJ
76 GONZAGA PATRIOTA PSB PE
77 GORETE PEREIRA PR CE
78 GUILHERME MUSSI PP SP
79 HEITOR SCHUCH PSB RS
80 HERÁCLITO FORTES PSB PI
81 HERCULANO PASSOS PSD SP
82 HUGO LEAL PSB RJ
83 IVAN VALENTE PSOL SP
84 IZALCI PSDB DF
85 JAIME MARTINS PSD MG
86 JAIR BOLSONARO PSC RJ
87 JANETE CAPIBERIBE PSB AP
88 JARBAS VASCONCELOS PMDB PE
89 JEAN WYLLYS PSOL RJ
90 JOÃO CAMPOS PRB GO
91 JOÃO DANIEL PT SE
92 JOÃO RODRIGUES PSD SC

93 JOAQUIM PASSARINHO PSD PA
94 JONY MARCOS PRB SE
95 JORGE SOLLA PT BA
96 JORGINHO MELLO PR SC
97 JOSÉ FOGAÇA PMDB RS
98 JOSÉ GUIMARÃES PT CE
99 JOSÉ MENTOR PT SP
100 JOSE STÉDILE PSB RS
101 JOSI NUNES PMDB TO
102 JOVAIR ARANTES PTB GO
103 JOZI ARAÚJO PTN AP
104 JÚLIO DELGADO PSB MG
105 JULIO LOPES PP RJ
106 JUNIOR MARRECA PEN MA
107 LAERTE BESSA PR DF
108 LÁZARO BOTELHO PP TO
109 LEANDRE PV PR
110 LEO DE BRITO PT AC
111 LEONARDO MONTEIRO PT MG
112 LEONARDO QUINTÃO PMDB MG
113 LEÔNIDAS CRISTINO PDT CE
114 LINCOLN PORTELA PRB MG
115 LINDOMAR GARÇON PRB RO
116 LOBBE NETO PSDB SP
117 LUCIO MOSQUINI PMDB RO
118 LUCIO VIEIRA LIMA PMDB BA
119 LUIZ CARLOS HAULY PSDB PR
120 LUIZ CARLOS RAMOS PTN RJ
121 LUIZ CLÁUDIO PR RO
122 LUIZ COUTO PT PB
123 LUIZ FERNANDO FARIA PP MG
124 MAIA FILHO PP PI
125 MAJOR OLÍMPIO SD SP
126 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO PR MG
127 MARCELO BELINATI PP PR
128 MARCELO CASTRO PMDB PI
129 MARCO TEBALDI PSDB SC
130 MARCON PT RS
131 MARCOS ROGÉRIO DEM RO
132 MARCOS ROTTA PMDB AM
133 MARCUS PESTANA PSDB MG
134 MARCUS VICENTE PP ES
135 MARIA DO ROSÁRIO PT RS
136 MÁRIO HERINGER PDT MG
137 MÁRIO NEGROMONTE JR. PP BA
138 MAX FILHO PSDB ES
139 MIGUEL HADDAD PSDB SP
140 MIRO TEIXEIRA REDE RJ
141 MOEMA GRAMACHO PT BA
142 MORONI TORGAN DEM CE

143 NELSON PADOVANI PSDB PR
144 NELSON PELLEGRINO PT BA
145 NILSON LEITÃO PSDB MT
146 NIVALDO ALBUQUERQUE PRP AL
147 ONYX LORENZONI DEM RS
148 OSMAR SERRAGLIO PMDB PR
149 OTAVIO LEITE PSDB RJ
150 PADRE JOÃO PT MG
151 PAES LANDIM PTB PI
152 PATRUS ANANIAS PT MG
153 PAUDERNEY AVELINO DEM AM
154 PAULÃO PT AL
155 PAULO ABI-ACKEL PSDB MG
156 PAULO FEIJÓ PR RJ
157 PAULO FREIRE PR SP
158 PAULO PEREIRA DA SILVA SD SP
159 PAULO TEIXEIRA PT SP
160 PEDRO VILELA PSDB AL
161 PEPE VARGAS PT RS
162 PR. MARCO FELICIANO PSC SP
163 RAIMUNDO GOMES DE MATOS PSDB CE
164 RAQUEL MUNIZ PSD MG
165 REMÍDIO MONAI PR RR
166 RICARDO TEOBALDO PTN PE
167 ROBERTO BALESTRA PP GO
168 ROBERTO DE LUCENA PV SP
169 ROBERTO GÓES PDT AP
170 ROBERTO SALES PRB RJ
171 ROCHA PSDB AC
172 RODRIGO MARTINS PSB PI
173 ROGÉRIO ROSSO PSD DF
174 RÔMULO GOUVEIA PSD PB
175 RONALDO FONSECA PROS DF
176 RONALDO MARTINS PRB CE
177 RÔNEY NEMER PP DF
178 ROSANGELA GOMES PRB RJ
179 RUBENS BUENO PPS PR
180 RUBENS OTONI PT GO
181 SANDES JÚNIOR PP GO
182 SANDRO ALEX PSD PR
183 SÉRGIO REIS PRB SP
184 SEVERINO NINHO PSB PE
185 SILAS FREIRE PR PI
186 SÓSTENES CAVALCANTE DEM RJ
187 SUBTENENTE GONZAGA PDT MG
188 TAKAYAMA PSC PR
189 THIAGO PEIXOTO PSD GO
190 TONINHO PINHEIRO PP MG
191 VANDERLEI MACRIS PSDB SP
192 VICENTE CANDIDO PT SP

193 VICENTINHO PT SP
194 VICTOR MENDES PSD MA
195 WADIH DAMOUS PT RJ
196 WALDENOR PEREIRA PT BA
197 WALNEY ROCHA PEN RJ
198 WELITON PRADO PMB MG
199 ZÉ CARLOS PT MA
200 ZÉ GERALDO PT PA
201 ZÉ SILVA SD MG
202 ZECA DIRCEU PT PR

FIM DO DOCUMENTO
